PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 340

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, À PESSOA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, à DOMINGAS ALVES DA TRINDADE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.295.042-1 e do CPF nº 254.572.808-02, 01 (um) lote de terreno, situado no prolongamento da Rua Albertino Stocco, área de terreno designada pelo lote de terreno nº 25, localizada no Loteamento denominado Coração Criança, identificada e descrita como segue:

> - **Lote nº 25:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Albertino Stocco, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote nº 07, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote nº 24; e 20,00 metros do lado direito 20,00 confrontando com o lote nº 26, avaliado na importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme se vê em cópia do respectivo laudo de avaliação.

Artigo 2º- O lote de terreno acima descrito, destina-se à pessoa acima mencionada, para a construção de sua moradia, ficando expressamente vedada a transferência a qualquer título, da posse ou propriedade, a terceiros pelo prazo de 10 (dez) anos, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, sob pena de reintegração do imóvel e eventuais benfeitorias ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios aos donatários.

Artigo 3º- A donatária receberá, definitivamente, desimpedida e livre de quaisquer ônus e obrigações, a propriedade do imóvel descrito, tão logo seja assinado termo de doação e imissão de posse onde conste os direitos e obrigações das partes.

Artigo 4º- As despesas cartorárias e tributárias resultantes da transferência do imóvel em questão correrão à conta exclusiva da donatária, sem quaisquer ônus ao erário municipal.

Continuação da Lei Complementar n.º 340/2003.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de Dezembro de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 047/2003: Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se ao lote de nº 25, da Quadra "C", do loteamento denominado Coração Criança, no Município de Artur Nogueira/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

- **Lote nº 25:** Área de 160,00 m², com 8,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Albertino Stocco, medindo igual nos fundos e confrontando com o lote nº 07, e 20,00 metros ao lado esquerdo de quem olha da rua para o interior do lote, e confrontando com o lote nº 24, e 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 26, avaliado na importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme se vê em cópia do respectivo laudo de avaliação.

Prefeitura Municipal Artur Nogueira, 01 de Setembro de 2003.

19 NOV 03 211114

José Donizetti Prado
Sec. Planej. Obras e Serviços Municipais
Eng. Civil – CREA 5060095772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Senhor Prefeito,

Eu, Secretário de Planejamento de Obras e Serviços Municipais, abaixo-assinado, em cumprimento à sua determinação, me dirigi até o ponto da cidade onde se encontra o respectivo imóvel e, sendo aí, pus, "in-loco", a proceder à sua avaliação, chegando à seguinte conclusão:

O lote de nº 25, da Quadra "C", do loteamento denominado Coração Criança, no Município de Artur Nogueira/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira:

Lote nº 25: medindo 8,00 metros de frente para a Rua Albertino Stocco, medindo 8,00 metros nos fundos e confrontando com o lote nº 07, medindo 20,00 metros do lado direito de quem da frente olha para seu interior e confrontando com o lote nº 26; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 24, perfazendo uma área de 160,00 m², avaliado na importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o qual avaliei à razão de R$ 15,00 o metro quadrado. É o mesmo provido de melhoramentos básicos.

É o meu laudo, que o submeto à consideração superior.

Prefeitura Municipal Artur Nogueira, 01 de Setembro de 2003.

19NOV03 11114

José Donizetti Prado
Sec. Planej.Obras e Serviços Municipais
Eng. Civil – CREA 5060095772